

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS

TERMO DE CONVÊNIO 06/2022

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS CNPJ : 16.901.381/0001-10 com sede praça 31 de março nº 111 centro CEP: 39360-000 representado por seu prefeito **HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA**, doravante denominado de **MUNICÍPIO**.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAIÇARA E ÁGUA BOA, inscrita no CNPJ sob no. 04.578.926/0001-10, com sede na comunidade da caiçara e água boa, zona rural, cep 39.360.000, Lagoa dos Patos – MG, representada pelo seu presidente MIGUEL RAMOS DOS SANTOS, doravante denominada de **ASSOCIAÇÃO**.

MUNICÍPIO e de outro a **ASSOCIAÇÃO**, acima qualificados, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, observadas as disposições contidas na legislação em vigor, em especial as da lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 660, de 29.06.2012 e Lei 714, de 18.11.2014, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem por objeto o repasse, pelo **MUNICÍPIO** em favor da **ASSOCIAÇÃO**, que poderá ser de até R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), que serão pagos, mediante depósito na conta bancária da Associação ou, a critério do Município, mediante pagamento de despesa, decorrente de recibo ou documento fiscal emitido em favor da Associação, diretamente ao fornecedor, desde que vinculado a despesa que esteja afeta à atividade social da Associação, contemplado dentro do seu estatuto e objeto social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO

O presente instrumento será acompanhado pelo **MUNICÍPIO** através da Secretaria Municipal de **Agricultura** e o recurso repassado deverá ser utilizado, exclusivamente, dentro do objeto acima.


CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor de que trata a cláusula primeira será repassado pelo **MUNICÍPIO** à **ASSOCIAÇÃO** mediante crédito em conta Nº 32.851-0, do Banco do Brasil S.A da agência 0533-9, de titularidade da **ASSOCIAÇÃO**.

Parágrafo Único – As despesas deste convênio correrão à conta do orçamento vigente, pela dotação própria, rubrica

Nº Ficha	Dotação Orçamentária
1737	081220.608.0027.2028. 333504300000100

Parágrafo Único – Para que o repasse, do recurso, pelo **MUNICÍPIO**, ocorra nas datas apazadas, deverá a **ASSOCIAÇÃO** apresentar, mensalmente, a prestação de contas do recurso recebido anteriormente, consistente em documento fiscal emitido ou recibo comprobatório da aplicação dos

Miguel Ramos dos Santos 

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS

recursos dentro do objeto do convênio, emitido pelo prestador de serviços ou fornecedor, em favor da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES O presente convênio é por prazo de **01 (um) anos**, na forma da legislação civil, podendo ser firmados termos de aditamento entre as partes com o fim de proceder a antecipação ou prorrogação de vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO publicará o extrato deste Convênio de doação no seu quadro de avisos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

I) Constituem direito e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) repassar os valores pactuados em favor da ASSOCIAÇÃO;
- b) somente efetivar a transferência de recursos , a partir da segunda parcela, se houver, mediante prestação de contas das anteriores, podendo o MUNICÍPIO estabelecer forma diversa de prestação de contas, o que deverá consta do objeto deste convênio;
- c) acionar judicialmente, no âmbito civil e criminal, a ASSOCIAÇÃO, através de seu presidente, caso constante destinação diversa do objeto deste convênio;
- d) exigir, no ato de assinatura deste convênio, da ASSOCIAÇÃO, os documentos pessoais do presidente, CNPJ e estatuto de eleição da diretoria; e,
- e) empenhar a despesa e valores repassados, juntando a estes as prestações de contas da ASSOCIAÇÃO


II) Constituem direito e obrigações da ASSOCIAÇÃO:

- a) receber os bens ou recursos objeto deste convênio e aplica-los dentro do que for pactuado;
- b) devolver valores não utilizados dentro do objeto do convênio;
- c) permitir que o MUNICÍPIO acesse suas dependências, acompanhado de representante da ASSOCIAÇÃO, para fins de fiscalização deste convênio;
- d) rescindir o convênio, quando verificar desnecessidade dos recursos para aplicação dentro do objeto do convênio; e,
- e) responsabilizar-se, mensalmente, ou de outra forma que for estabelecido dentro do objeto deste convênio, a prestação de contas dos valores recebidos, mediante entrega, na contabilidade do Município, protocolado, com relatório, com notas fiscais e recibos emitidos em seu nome, pelo prestador de serviços ou fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

Este termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa do MUNICÍPIO, bastando notificação ao representante legal da associação, ou extinto, se pela ASSOCIAÇÃO houver destinação diversa do objeto do convênio, do que o MUNICÍPIO, também, noticiará aos órgãos de fiscalização, para apuração de eventuais danos ao patrimônio público.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Miguel Ramos dos Santos 

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS

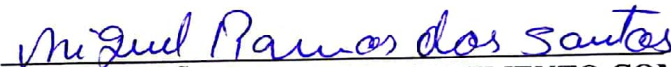
Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Jesus-MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Convênio de Cooperação e para definir responsabilidades e punições em caso de inadimplência das partes.

E, para constar, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

Lagoa dos Patos-MG, 16 de Março de 2022.



HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
PREFEITO LAGOA DOS PATOS



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DE CAIÇARA E ÁGUA BOA
PRESIDENTE MIGUEL RAMOS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____